



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 1.663/01

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Amambai - MS, para o quadriênio de 2002 a 2005.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 26.11.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Amambai-MS, para o quadriênio 2002 a 2005, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, §1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Plano Plurianual institui de forma regionalizada, em consonância com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Artigo 165, §7º e 166, §4º da Constituição Federal.

Art. 3º A execução das ações e metas previstas no Plano Plurianual, se efetivará em termos de quantificação de valores e de Execução anual, através da L.D.O. e da L.O.A., as quais contemplarão as prioridades e metas a serem cumpridas, de acordo com as necessidades do Município, no decorrer do quadriênio e que se incorporam a este Plano Plurianual.

Art. 4º O Plano Plurianual compreende as Diretrizes, Objetivos e Metas para as despesas de:

- a) Capital, discriminadas no Anexo I;
- b) Decorrentes das despesas de Capital, discriminadas no Anexo II;
- c) Relativas aos Programas de duração continuada, discriminadas no Anexo III.

Art. 5º O Plano Plurianual poderá ser modificado mediante Lei de iniciativa do Executivo Municipal, nas seguintes condições:

I- Para atender projetos especiais a serem executados com recursos obtidos através de financiamentos ou celebração de convênios com órgãos estaduais, federais



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá incluir, alterar e excluir Ações e Metas do Plano Plurianual, mediante autorização Legislativa, quando as modificações forem decorrentes de recursos de convênios, de Leis aprovadas dentro do quadriênio.

Art. 6º Para efeito desta Lei, considera-se:

Parágrafo Único Programas de duração continuada, os programas de manutenção das obras de domínio público, obras incorporáveis ao patrimônio, das ações de governo e dos serviços básicos à população.

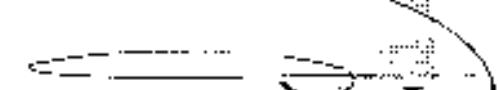
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:

Publicada em 07.12.01


CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – PLANO PLURIANUAL
DIRETRIZES – OBJETIVAS E METAS
DESPESAS DE CAPITAL – 2002 A 2005.**

ITEM	DESCRÍÇÃO
01	A fim de promover e prestar atendimento aos serviços públicos adequados, efetuar a aquisição de veículos, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos para a administração.
02	No setor fazendário, com a finalidade de dar maior consistência nos serviços administrativos, também adquirir máquinas de calcular de boa qualidade, computadores e equipamentos respectivos.
03	Promover a desapropriação judicial ou amigável de bens imóveis, quando necessário, destinados à execução de obras e serviços públicos, bem como a doação para entidades, associações de moradores e outras, na forma da lei.
04	Dar continuidade e maior avanço às atividades e projetos de hortas, pomares, feiras livres, matajuros e construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para esta finalidade, sendo estes comunitários ou na Escola Agrícola.
05	Aquisição de calcário e adubos, equipamentos e materiais agrícolas novos ou já em utilização para atendimento ao mini, pequeno e médio produtor rural e as instituições de pesquisa pública ou privada; para atendimento ao desenvolvimento tecnológico ou na conservação do solo, meio ambiente e prestação de serviço nas demais atividades correlatas.
06	Proteção ao Meio Ambiente, mediante a aquisição de aparelhos topográficos e frota mecanizada, para a execução de curvas de níveis e trincheiras para captação de águas e outros decorrentes, ainda a recuperação de terras alagadas, sujeitos a inundações.
07	Proteção ao Meio Ambiente mediante coleta, armazenagem, reciclagem e destino final das embalagens de agrotóxicos, resíduos sólidos e líquidos urbanos.
08	Aquisição de áreas rurais para implantação de agro-vilas, agro-indústrias e reforma agrária, bem como, execução de obras de infra-estrutura.
09	Combater a erosão urbana através da realização de obras de asfalto, meio fio, drenagem e galerias de águas pluviais e canalização de córregos.
10	Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE – FUNDESCOLA – projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Juvens e Adultos e Educação Especial.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
11	Dar continuidade, melhorar e ampliar o sistema de transporte de alunos dentro e fora do Município, proporcionando-lhes assídua freqüência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino. Para tanto, adquirir novos veículos utilitários e ônibus, efetuar a manutenção dos mesmos.
12	Aquisição de equipamentos e máquinas para as escolas, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS.
13	Implantar laboratórios de informática nas escolas municipais, associações de moradores e entidades filantrópicas com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal ou estadual.
14	Construir, ampliar ou reformar e equipar escolas para obter capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS.
15	Construir ou ampliar as unidades esportivas, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como: - Ginásio de esportes; - Campos de futebol, e futebol suíço; - Cancha de bocha; - Quadras poliesportivas; - Quadras de areia; - Pista de atletismo e ciclismo; - Pista de motociclismo. - cobertura das quadras esportivas nas escolas municipais
16	Adquirir equipamentos, aparelhos e materiais para a prática dos esportes em geral.
17	Construir, ampliar, remodelar e manter praças, parques e jardins, logradouros públicos e revitalização urbanística.
18	Execução de obras de pavimentação asfáltica, meio-fio; calçadas e galerias pluviais, rede de esgoto sanitário nas vias e logradouros públicos.
19	Execução de obras e aquisição de máquinas e equipamentos para coleta e destino final do lixo coletado, envolvendo trabalho de aterro sanitário, na usina de processamento e Compostagem de Lixo.
20	Execução de obras e aquisição de equipamentos para infra-estrutura urbana, e estradas rurais, inclusive sua manutenção e construção de estradas vicinais.
21	Desenvolver os centros urbanos, com obras de calçadões, pista de ciclismo, caminhadas e outras aflu.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
22	Promover a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda, mediante o fornecimento de terrenos, materiais de construção, mão de obra para projetos e execução, e outros encargos decorrentes, podendo para o caso, firmar convênios e empréstimos junto a órgãos da União, Estado ou instituições privadas e públicas.
23	Construção e/ou ampliação de unidade de saúde, tais como: - Ampliação e melhoramento do hospital filantrópico. - Aquisição de veículos e equipamentos apropriados para o setor. - Construção de banheiros sanitários, mesmo em propriedades particulares. - Reforma e ampliação de Postos de Saúde Central, Dogana e Vila Limeira. - Contribuir financeiramente e fisicamente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, transferindo recursos em espécies que são devidos pela Prefeitura e oriundos de Convênios.
24	Construir Postos de Saúde nas Vilas Integradas e em outras Vilas do Município, bem como, uma construção de Postos ou um gabinete médico odontológico, específico para promoção de assistência médica e odontológica para os funcionários públicos da Prefeitura Municipal.
25	Reforma e construção do Paço Municipal e do aeródromo Municipal.
26	Aquisição de equipamentos para área de Saúde.
27	Adquirir para o PREVIBAI, equipamentos para os serviços administrativos, tais como computadores, máquinas de escrever, calculadora, telefones e móveis em geral.
28	Construção, reforma e conservação de pontes, bueiros e aterros, carreadores e logradouros nas estradas vicinais ou outras vias de acesso dentro do município.
29	Aquisição de máquinas e equipamentos novos ou usados para a execução de obras e serviços correlatos.
30	Ações quanto ao planejamento, construção, implantação e manutenção de áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas, tais como: rotatórias, trevos, vias expressas e anel viário.
31	Regularização de loteamento urbano;
32	Cascalhamento da estrada do quartel até a vila Nossa Senhora Aparecida;
33	Ampliação de rede de água e esgoto, rede de energia elétrica, tele-comunicações, e dar apoio à construção de poços artesianos e semi-artesianos.
34	Pavimentação e recapeamento asfáltico nas Vilas do Município em que as situações ecológicas de contenção de águas pluviais, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRICAÇÃO
35	Conservação de estradas vicinais;
36	Construção de bueiros e pontes.
37	Construção de galerias pluviais.
38	Construção de um Centro de convenções, com adaptação para teatro e cinema, priorizando as construções inacabadas na Rua D. Pedro II, em frente ao INSS.
39	Melhoria nas paradas de ônibus;
40	Promover a instalação e manutenção da iluminação pública, mantendo no mínimo a cada cem metros, uma lâmpada acesa.
41	Implantar o projeto de hortifrutigranjeiros; com hortas comunitárias e em propriedades de famílias carentes, dando adubo, sementes, inseticidas e demais produtos necessários.
42	Dar apoio ao pequeno produtor a fim de incrementar a produção de leite, mel, piscicultura e outros pequenos animais.
43	Implantar o projeto de criação de pequenos animais para consumo e fins comerciais mediante a aquisição de matrizes e equipamentos necessários.
44	Incremento a horta Municipal a fim de atender os servidores públicos e entidades filantrópicas com doações de mudas e verduras.
45	Construção de centro de atendimento ao imigrante (albergue).
46	Implantação de programa de apoio ao escoamento da produção agropecuária, objetivando a melhoria das estradas vicinais, particulares, especialmente aos produtores de suínos, mel, leite, avcs, gado, etc...
47	Apoio em ações de combate a incêndios em áreas urbanas e rurais.
48	Incentivo a feiras e exposições agropecuárias, culturais e esportivas, de associações e entidades ou clubes de serviços
49	Implementar o programa de apoio à coleta seletiva ou não de resíduos sólidos.
50	Promover ações de infra-estrutura no parque de exposições
51	Dar incentivos à igrejas, cultos e demais entidades religiosas.
52	Dar apoio ao COMAD mediante aquisição de equipamentos, materiais de consumo e outras necessárias para sua execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
53	Adquirir equipamentos para operacionalização do Departamento de Trânsito – DETRAT.
54	Construção de abastecedouros de água e poços comunitários na área rural.
55	Dar continuidade ao Programa de Eletrificação Rural;
56	Construção de centros de múltiplo uso, para atendimentos aos programas, projetos e usuários da assistência social.
57	Reforma, construção, ampliação, aquisição de bens imóveis, equipamentos e utensílios para atendimento à entidade, programa, projeto e usuários da assistência social.
58	Reforma, construção, ampliação, aquisição de bens imóveis, equipamentos e utensílios para funcionamento de centro de geração de emprego e renda.
59	Reforma, construção, ampliação, aquisição de bens imóveis, equipamentos e utensílios para funcionamento de centros de juventude.

DIRCEU J. L. LANZARINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II – PLANO PLURIANUAL
DIRETRIZES – OBJETIVAS E METAS
DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS – 2002 A 2005.**

ITEM	DESCRICAÇÃO
01	Viabilizar recursos para construção do prédio da Prefeitura Municipal.
02	No setor fazendário, com a finalidade de dar maior consistência nos serviços administrativos, também adquirir máquinas de calcular de boa qualidade, computadores e equipamentos respectivos.
03	Restruturar o Código de Postura do Município e o Código Tributário, enquadrando na Lei de Responsabilidade Fiscal.
04	Promover a desapropriação judicial ou amigável de bens imóveis, quando necessário, destinados a execução de obras e serviços públicos, bem como a doação para entidades, associações de moradores e outras, na forma da lei.
05	Implantar o Programa de apoio a projetos de fortalecimento institucional destinados a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico com que contam as áreas responsáveis pela gestão administrativa e fiscal do município.
06	Implantação do Banco da Terra.
07	Desenvolver atividades e projetos de produção agropecuária.
08	Dar continuidade e maior avanço aos projetos e atividades com pesquisas, extensão e assistência ao produtor rural, de preferência através de convênios firmados com o IAGRO, IDATERRA, FUNDAÇÃO/MS, EMBRAPA, UEMS, UFMS e outros decorrentes.
09	Aquisição de bens de consumo para revenda e troca-troca, (sementes, mudas, fertilizantes, adubos e calcários, defensivos e outros produtos agrícolas), ao pequeno produtor rural.
10	Dar continuidade e maior avanço às atividades e projetos de hortas, pomares, feiras livres, matadouros e construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para esta finalidade, sendo estes comunitários ou na Escola Agrícola.
11	Aquisição de equipamentos e materiais agrícolas novos ou já em utilização, para atendimento ao mini, pequeno e médio produtor rural e as instituições de pesquisa pública ou privada para atendimento ao desenvolvimento tecnológico ou na conservação do solo, meio ambiente e prestação de serviço nas demais atividades correlatas.
12	Efetuar campanhas de defesa vegetal e animal e seus desenvolvimentos, melhorando as



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRICAÇÃO
13	Proteção ao meio ambiente, mediante a aquisição de aparelhos topográficos e frota mecanizada, para a execução de curvas de níveis e bacias para captação de águas e outros decorrentes, ainda a recuperação de terras alagadas, sujeitas a inundações.
14	Proteção ao meio ambiente mediante construção de uma usina de processamento de lixo urbano, procedendo coleta, armazenagem, reciclagem e destino final das embalagens de agrotóxicos e resíduos sólidos e líquidos urbanos.
15	Aquisição de áreas rurais para implantação de agro-vilas e agro-indústrias, bem como, execução de obras de infra-estrutura.
16	Dar maior atendimento e consistência ao produtor rural, gerando novos empregos e impostos ao Município.
17	Implantação de hortas de ervas medicinais na Escola Agrícola, na horta municipal e nas vilas, orientando a população sobre o uso de ervas medicinais através de panfletos e outros meios de comunicação.
18	Implantação de programas e incremento às atividades de: piscicultura, suinocultura, apicultura, hortifrutigranjeiros, fruticultura, bacia leiteira e outros em geral.
19	Desenvolver atividades agrícolas, sociais, educacionais e cultural nas Aldeias indígenas.
20	Combater a erosão urbana através da realização de obras de asfalto, meio fio, drenagem e galerias de águas pluviais e canalização de córregos.
21	Proteger o meio ambiente evitando poluição e defesa contra as secas e inundações.
22	Ampliar a rede interna de telefonia no município.
23	Mantenção e ampliação das antenas receptoras de emissoras de rádio e televisão em nosso Município.
24	Viabilizar a ampliação do serviço de telefonia celular móvel em nosso Município.
25	Incentivar a freqüência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola, dos governos federal e estadual.
26	Adquirir materiais escolares e uniformes para os alunos de baixa renda, incentivando sua permanência na escola.
27	Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE - FUNDESCOLA - projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
28	Investir na qualificação do professor leigo, através de recurso do FUNDEF.
29	Dar continuidade e melhorar o sistema de transporte de alunos dentro e fora do município, proporcionando-lhes assídua freqüência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino. Para tanto, adquirir novos veículos utilitários e ônibus, efetuar a manutenção dos mesmos.
30	Aquisição de Kits tecnológicos com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal e estadual.
31	Aquisição de equipamentos e máquinas para as escolas, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS.
32	Implantar laboratórios de informática nas escolas municipais, associações de moradores e entidades filantrópicas com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal ou estadual
33	Construir, ampliar ou reformar e equipar escolas para obter capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS.
34	Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das escolas municipais – PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE – FUNDESCOLA.
35	Construir ou ampliar as unidades esportivas, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como: - Ginásio de esportes; - Campos de futebol, e futebol suíço; - Cancha de bocha; - Quadras poliesportivas; - Quadras de areia; - Pista de atletismo e ciclismo; - Pista de motociclismo.
36	Construir, ampliar, remodelar e manter praças, parques e jardins, logradouros públicos e revitalização urbanística.
37	Execução de obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas e galerias pluviais, rede de esgoto sanitário nas vias e logradouros públicos.
38	Execução de obras e aquisição de máquinas e equipamentos para coleta e destino final do lixo coletado, envolvendo trabalho de aterros sanitários, usina de processamento e Compostagem de Lixo.
39	Execução de obras e aquisição de equipamentos para a infra-estrutura urbana, e estradas rurais, inclusive sua manutenção.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRICAÇÃO
40	Desenvolver os centros urbanos, com obras de calçadões, pista de ciclismo, caminhadas e outras afins.
41	Promover a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda, mediante o fornecimento de terrenos, materiais de construção, mão de obra para projetos e execução, e outros encargos decorrentes, podendo para o caso, firmar convênios e empréstimos junto à órgãos da União, Estado ou instituições privadas e públicas.
42	Construção de abrigos nas paradas de ônibus.
43	Construção e/ou ampliação de unidade de saúde, tais como: - Ampliação e melhoramento do hospital filantrópico. - Aquisição de veículos e equipamentos apropriados para o setor. - Construção de banheiros sanitários, mesmo em propriedades particulares. - Reforma e ampliação de Postos de Saúde Central, Doriana e Vila Limeira. - Contribuir financeiramente e fisicamente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, transferindo recursos em espécies que são devidos pela Prefeitura e oriundos de Convênios;
44	Obter recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estado, para realização de obras e serviços de saneamento básico em nosso Município.
45	Construir Posto de Saúde nas Vilas Integradas, e em outras vilas do Município.
46	Reforma e construção do Paço Municipal e do aérodromo Municipal.
47	Aquisição de equipamentos.
48	Adquirir para o PREVIBAI, equipamentos para os serviços administrativos, tais como: computadores, máquinas de escrever, calculadora, telefones e móveis em geral.
49	Construção, reforma e conservação de pontes, bueiros e aterros, carreadores e logradouros nas estradas vicinais ou outras vias de acesso dentro do município
50	Aquisição de máquinas e equipamentos novos ou usados para a execução de obras e serviços correlatos.
51	Ações quanto ao planejamento, construção, implantação e manutenção de áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas, tais como: rotatórias, trevos, vias expressas e anel viário, contornando a cidade de Amambai.
52	Cascalhamento da estrada do quartel até a vila Nossa Senhora Aparecida;
53	Ampliação da rede de esgoto, rede de energia elétrica, telecomunicações e drenagem à



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRICAÇÃO
54	Pavimentação e reccapeamento asfáltico.
55	Construção de bueiros e pontes.
56	Construção de galerias pluviais.
57	Construção de um local para teatro e cinema;
58	Emplacamento de ruas e logradouros;
59	Promover o levantamento e a correção da numeração predial,
60	Realizar o recadastramento (mobiliário
61	Promover campanha de conscientização para manter a limpeza urbana.
62	Implantar o projeto de hortifrutigranjeiros, com hortas comunitárias e em propriedades de famílias carentes, doando adubo, sementes, inseticidas e demais produtos necessários.
63	Dar apoio ao pequeno produtor a fim de incrementar a produção de leite, mel, piscicultura e outros pequenos animais
64	Implantar o projeto de criação de pequenos animais para consumo e fins comerciais mediante a aquisição de matrizes e equipamentos necessários.
65	Incremento a horta Municipal a fim de atender os servidores públicos e entidades filantrópicas com doações de mudas e verduras.
66	Construção de centro de atendimento ao imigrante (albergue).
67	Implantação de programa de apoio ao escoamento da produção agropecuária, objetivando a melhoria das estradas vicinais, particulares, especialmente aos produtores de suínos, mel, leite, aves, gado, etc..
68	Apoio em ações de combate a incêndios em áreas urbanas e rurais.
69	Incentivo a feiras e exposições agropecuárias, culturais e esportivas de associações e entidades ou clubes de serviços
70	Implementar o programa de apoio a coleta seletiva ou não de resíduos sólidos.
71	Promover ações de infra-estrutura no parque de exposições.
72	Dar incentivo à igrejas, cultos e demais entidades religiosas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
73	Dar apoio ao COMAD mediante aquisição de equipamentos, materiais de consumo e outros necessários para sua manutenção.
74	Apoio a esportistas, estudantes e entidades filantrópicas com transporte.
75	Apoio a construção de calçadas e residências, com fornecimento de terra às pessoas de baixa renda.
76	Dar continuidade ao Programa de Eletrificação Rural.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III – PLANO PLURIANUAL
DIRETRIZES – OBJETIVAS E METAS
PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA – 2002 A 2005.**

ITEM	DESCRICAÇÃO
01	Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo ao atendimento das matérias de sua competência.
02	Dar consistência aos métodos de fiscalização orçamentária e financeira do Município.
03	Cumprimento dos precatórios judiciais.
04	Representação do município junto às diversas esferas do judiciário (Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Comum).
05	Assessoramento direto ao chefe do Poder Executivo na elaboração de projetos de leis a serem submetidos ao legislativo.
06	Assessoramento quanto à aplicação das leis (Constituições Federal, do Estado e a Lei Orgânica do Município) e demais atos e leis do Poder Público.
07	Consolidar o processo de implantação e aprimoramento do Regime Jurídico Único.
08	Dar continuidade no sistema de promoção e valorização do servidor público municipal, aumento de remuneração aos servidores públicos municipais.
09	Incentivar o treinamento de recursos humanos.
10	Efetuar aperfeiçoamento nos sistemas administrativos, planejamento, orçamento, prestações de contas e controle interno da Prefeitura, seus órgãos, fundos e entidades da Administração indireta, utilizando pessoal próprio e técnico especializado.
11	Promover e coordenar a divulgação e publicação dos atos públicos municipais.
12	Incentivar a arrecadação de tributos e rendas municipais, mediante promoções e competições e promover a cobrança dos tributos em atraso.
13	Efetuar o controle rígido da dívida fundada interna, inclusive flutuante e cumprir os encargos financeiros dentro dos prazos estipulados.
14	Atender os serviços da Junta do Serviço Militar.
15	Prestar o atendimento necessário relativo às contribuições sociais sobre o pessoal, serviços e obras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO
17	Coordenar e assessorar todas as atividades e ações que lhe pertence, assegurando com firmeza os encargos devidos pela administração e fazenda e de outros decorrentes dos orçamentos, dando tranquilidade no desempenho dos serviços em geral.
18	Implantar o Programa de apoio a projetos de fortalecimento institucional, destinados a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico, com que contam as áreas responsáveis pela gestão administrativa e fiscal do município.
19	Dar continuidade e maior avanço aos projetos e atividades com pesquisas, extensão e assistência ao produtor rural, de preferência através de convênios firmados com o IAGRO, IDATERRA, FUNDAÇÃO/MS, EMBRAPA, UEMS, UFMS e outros decorrentes.
20	Aquisição de bens de consumo para revenda e troca-troca (sementes, mudas, fertilizantes, defensivos e outros produtos agrícolas) ao pequeno produtor rural.
21	Dar continuidade e maior avanço às atividades e projetos de hortas, pomares, feiras livres, matadouros e construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para esta finalidade, sendo estes comunitários ou na Escola Agrícola.
22	Efectuar campanhas de defesa vegetal e animal e seus desenvolvimentos, melhorando as raças de animais, incentivando e orientando a construção de galinheiros, pociegas, estábulos e outras atividades, em prioridade de mini e pequeno produtor rural.
23	Criação de uma bolsa de arrendamento de terras em parcerias.
24	Dar maior atendimento e consistência ao produtor rural, gerando novos empregos e impostos ao Município.
25	Implantação de hortas de ervas medicinais na Escola Agrícola, na horta municipal e nas vilas, orientando a população, sobre o uso de ervas medicinais através de panfletos e outros meios de comunicação.
26	Dar continuidade ao plantio de erva-mate.
27	Desenvolver atividades agrícolas, sociais, educacionais e cultural nas Aldeias indígenas.
28	Proteger o meio ambiente evitando poluição e defesa contra as secas e inundações.
29	Mantener a rede de telefone ligada à administração e serviços públicos.
30	Manutenção e ampliação das antenas receptoras de emissoras de rádio e televisão em nosso Município.
31	Desenvolver serviços de internet e utilidade pública.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
32	Manter e desenvolver o ensino fundamental, atendendo a demanda escolar em respeito às legislações vigentes no tocante aos limites estabelecidos nas aplicações respectivas.
33	Incentivar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola, dos Governos Federal e estadual e, completando se necessário.
34	Adquirir materiais escolares e uniformes para os alunos de baixa renda, incentivando sua permanência na escola.
35	Firmar Convênios com a UEMS e UFMS, a fim de capacitar recursos humanos em todas as áreas de ensino e formação de Profissionais da Educação.
36	Firmar Convênio com a Igreja Presbiteriana do Brasil, com entidades sem fins lucrativos e clubes de serviços.
37	Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE - FUNDESCOLA - projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
38	Aplicar o salário educação na manutenção do Ensino Fundamental, conforme legislação vigente.
39	Investir na qualificação do professor licigó, através de recurso do FUNDEF.
40	Dar continuidade e melhorar o sistema de transporte de alunos dentro e fora do município, proporcionando-lhes assidua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino. Para tanto, adquirir novos veículos utilitários e ônibus, efetuar a manutenção dos mesmos.
41	Disponibilizar recursos para transporte escolar através de convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com o MEC/FNDE.
42	Melhorar a situação de condições físicas, tanto para o aluno como para os professores e administrativos das escolas da rede municipal, ampliando, reformando e adequando com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal ou estadual.
43	Aquisição de Kits tecnológicos com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal e estadual.
44	Aquisição de equipamentos para as escolas, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS
45	Implantar laboratórios de informática nas escolas municipais com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal ou estadual.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRICAÇÃO
46	Manter os encargos com todos os níveis de ensino, conforme prevê a legislação vigente.
47	Manter nas escolas municipais o projeto de Classe de Aceleração de Aprendizagem.
48	Promover a erradicação do analfabetismo.
49	Promover e atender o transporte e ajuda de custo a professores e estudantes no tocante ao ensino superior.
50	Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das escolas municipais – PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE – FUNDESCOLA.
51	Vincular no orçamento e oferecer o suporte necessário às escolas municipais no que tange a ampliação dos recursos repassados através do MEC/FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
52	Disponibilizar o suporte necessário ao Conselho Municipal de Educação.
53	manter e atualizar sempre as bibliotecas públicas municipais e bibliotecas das escolas municipais.
54	Promover, coordenar e atender todas as atividades e projetos ligados ao esporte e cultura, oferecendo prêmios para o desenvolvimento das competições respectivas, podendo ainda, oferecer ajuda de custo às entidades, Associações Esportivas Municipais e até mesmo a esportistas individualmente, desde que eles contribuam para o esporte e cultura em favor da comunidade em geral.
55	Melhorar a cultura da população mediante a melhoria de captação de imagens de TV, sintonias de rádio e outros sistemas de cultura e comunicações.
56	Promover apoio necessário ao desenvolvimento do esporte amador.
57	Defender e zelar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do município.
58	Difundir a cultura em geral, a todas as camadas da população.
59	Disponibilizar recursos para desenvolver feiras, festividades alusivas ao Município, desfiles escolares, festivais, folclóricos e palestras.
60	Manter escolas em várias modalidades esportivas, para complementar as atividades sócio-educativas ao Programa de Garantia de Renda Mínima.
61	Promover eventos desportivos de todas as modalidades intercolegiais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRICAÇÃO
63	Realizar shows, festivais musicais e culturais envolvendo a população em geral.
64	Criar o Museu Histórico do Município de Amambai, com a finalidade de reunir, preservar e expor o acervo disponível.
65	Executar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo dentro do perímetro urbano.
66	Manter e ampliar o serviço de iluminação pública e extensão de sua rede.
67	Manter os serviços de conservação do cemitério, inclusive ampliando-os quando necessário, procedendo o cadastramento dos túmulos, facilitando suas localizações e prestação de serviços funerários.
68	Promover a manutenção da rede de esgoto na cidade, bem como, a manutenção das estações de tratamento de esgoto, situados nas Vilas Vargas e Jussara.
69	Execução de obras e aquisição de equipamentos para a infra-estrutura urbana, e estradas rurais, inclusive sua manutenção.
70	Abrir e reabrir ruas e vias públicas.
71	Elaborar projetos de ocupação de áreas de imóveis e subsolo das vias públicas.
72	Administrar, zelar, coordenar e manter os serviços públicos em geral.
73	Fiscalizar e analisar Projetos de obras a serem iniciados em nosso município, quanto às normas estabelecidas no Código de Obras, lei de parcelamento e uso do solo e lei de zoneamento urbano.
74	Dar incentivo e apoiar à indústria local ou que venha a se instalar no Município, mediante doação ou venda subsidiada de terrenos e incentivos fiscais.
75	Promover campanhas para incentivar o povo a fazer suas compras no comércio local, valorizando o que é nosso.
76	Incentivar feiras agro-industriais.
77	Promover o turismo no Município
78	Promover e agilizar a assistência médica, odontológica e sanitária na rede municipal, composta dos hospitais conveniados e postos de saúde a cargo da administração direta, indireta e Fundo Municipal de Saúde.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
79	Atender as pessoas carentes que procuram os serviços de assistência, fornecendo medicamentos, serviços médicos e hospitalares, encaminhamento e manutenção do tratamento médico fora do município e aparelhos pessoais, para reabilitação física e mental.
80	Obter recursos financeiros e físicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde ou mesmo para a Administração direta, indireta, mediante convênios e/ou termos de cooperação financeiras firmados junto aos órgãos da União e Estado.
81	Promover a assistência médica escolar.
82	Atender as pessoas necessitadas de alimentação, melhorando o padrão alimentar.
83	Promover o abastecimento de água tratada dentro do Município, em convênio com o órgão da União ou Estado, ou de forma direta, mesmo através de perfuração de poços artesianos.
84	Dar manutenção a todos os encargos devidos pelo Município aos serviços de saúde e assistência social, inclusive efetivando o controle e erradicação das doenças transmissíveis e fiscalização e inspeção sanitária, de forma direta ou mediante convênios com o Fundo Municipal de Saúde, SUS (Sistema Único de Saúde), quando couber.
85	Dar continuidade a operacionalização da Vigilância Sanitária Municipal, bem como o serviço de fiscalização do mesmo, possibilitando assim ao nosso Município melhor controle na qualidade dos alimentos, instalações comerciais que lhe são oferecidas o que certamente acarretará em benefício para o município.
86	Obter recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estado, para realização de obras e serviços de saneamento básico em nosso Município.
87	Implantar a inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal.
88	Implementar o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.
89	Mantener e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
90	Implantar o Sistema de Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Indígena.
91	Mantener e ampliar o Programa de Saúde Familiar (Médico da Família).
92	Implantar o Programa de Prótese Dentária. (PPD).
93	Implantar o Sistema de Exames Especializados.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
95	Desenvolver ações visando a segurança do trabalhador através do estabelecimento e divulgação de medidas preventivas.
96	Desenvolver ações quanto a orientação, coordenação e fiscalização das normas trabalhistas, visando a integração e preservação dos interesses mútuos, inclusive a valorização do serviço público municipal.
97	Assistência ao adolescente através de cursos semiprofissionalizantes e criação de oficinas de trabalho, enfatizando a formação moral e ética.
98	Manutenção das atividades para formação profissional do adolescente
99	Manutenção dos convênios e programas já existentes e ampliação dos mesmos, visto que os órgãos públicos apoiando as iniciativas da sociedade organizada podem desenvolver um trabalho mais abrangente e eficiente, ampliando sua rede de atendimento. Convênios: <ul style="list-style-type: none">- Creche Ciranda do Amor;- APAE;- Associação dos Deficientes,- AVVA;- Lar do idoso;- Lar do Menor. Programas: <ul style="list-style-type: none">- Centro de Educação Infantil Nossa Mundo;- Centro de Educação Infantil Nossa Lar;- Centro de Educação Infantil Sonho de Criança;- Erradicação do Trabalho Infantil;- Enfrentamento à pobreza, Promoção do Trabalho e Requalificação Profissional- Projeto Ganha-Pão;- Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano
100	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social.
101	Manutenção e ampliação do Programa Banda Mirim.
102	Ensino complementar prolissionalizante, atendendo as crianças da Banda e das Escolas públicas na área de marcenaria.
103	Promoção de cursos, encontros, folhetos explicativos e material impresso, envolvendo o Conselho Tutelar, o Conselho dos Direitos e a Sociedade Civil organizada.
104	Auxílios esporádicos à criança e ao adolescente (exames, consultas, recambiamento).
105	Realização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRICAÇÃO
106	Serviços assistenciais de emergência.
107	Apoio financeiro para o desenvolvimento de programas e projetos sociais.
108	A secretaria tomará algumas medidas de maior amplitude em sua duração para minorar a situação da população de baixa renda com: - Passagens para indigentes; - Distribuição de cestas básicas; - Campanhas para amenizar situações emergenciais (campanha do agasalho e outras); - Manutenção dos Centros de Educação Infantil; - Organização do atendimento psicológico para as escolas; - Acompanhamento das famílias que solicitam os serviços assistenciais (cestas, remédios e outras); - Organização do atendimento do cemitério público municipal; - Acompanhamento da Banda Mirim e Vale Cidadânia; - Acompanhamento das entidades conveniadas; - Atendimento aos Conselhos (Tutelar, Assistência Social e Direitos); - Acompanhamento de cadastros das famílias interessadas em casas populares; - Acompanhamento das famílias instaladas em casas populares; - Atendimento ao Idoso. - Distribuição de hortaliças.
109	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), na forma da lei.
110	Contribuição devida pelo município, quando for o caso, para a previdência social da União.
111	Contribuição devida pela Prefeitura junto a Previdência própria, manté-la de acordo com as suas necessidades operacionais e financeiras, inclusive administrativa, conforme determina a Lei Municipal, inclusive com o pagamento do Passivo Atuarial.
112	Contribuir financeiramente para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e de Assistência Social.
113	Dar apoio aos Conselhos Municipais que atuam no setor de Assistência e previdência Social.
114	Prestar atendimento social e serviços médicos hospitalares/odontológicos aos servidores públicos municipais, nos postos de saúde e através do SUS.
115	Restaurar e conservar a malha rodoviária do município.
116	Manutenção e conservação dos veículos, máquinas e aparelhos e equipamentos rodoviários.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRICAÇÃO
117	Conservação do Terminal Rodoviário, visando melhor e maior conforto aos usuários.
118	Melhoramento do aeroporto municipal.
119	Proteção ao tráfego rodoviário, com sinalização, policiamento e manutenção do leito.
120	Coordenar e fiscalizar o serviço de transporte coletivo urbano.
121	Construção do prédio da Prefeitura;
122	Conservação de estradas vicinais;
123	Incentivo a construção de calçadas;
124	Material didático para alunos e professores;
125	Inclusão de ensino médio na escola agrotécnica;
126	Oferecer atendimento diferenciado aos alunos da área rural.
127	Incentivar grupos teatrais e musicais;
128	Aumentar o atendimento a programas de saúde (diabetes, DST, criança, TB, hanseníase);
129	Firmar convênio com especialistas na área de saúde para melhor atender a população;
130	Promover a manutenção da iluminação pública;
131	Promover mutirão de limpeza nas ruas, avenidas e terrenos baldios, mediante o uso de máquinas e pessoal quando necessário.
132	Projeto de assentamento para família rural, mediante a aquisição de terras dando apoio e infra-estrutura;
133	Cursos profissionalizantes de crochê, tricô, pintura, bordado, informática, etc. visando atender pessoas carentes.
134	Implantação de programa de apoio ao escoamento da produção agropecuária objetivando a melhoria das estradas vicinais.
135	Apoio em ações de combate a incêndios em áreas urbanas e rurais.
136	Apoio no combate à erosão em áreas rurais.
137	Implantação do projeto de reflorestamento mediante a distribuição de mudas de árvores.



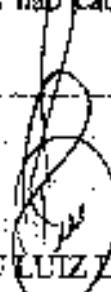
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
138	Incentivo às atividades comunitárias com ações de esporte, cultura e lazer nos bairros e vilas da cidade.
139	Incentivo a feiras e exposições agropecuárias, culturais e esportivas de associações e entidades.
140	Firmar convênios com fins culturais com entidades.
141	Implementar o programa de apoio a coleta seletiva ou não de resíduos sólidos.
142	Dar apoio ao COMAD mediante aquisição de equipamentos, materiais de consumo e outros necessários para sua manutenção.
143	Implantar o projeto de hortifrutigranjeiros, com hortas comunitárias e em propriedades de famílias carentes, doando adubo, sementes, inseticidas e demais produtos necessários.
144	Dar apoio ao DETRAT, para implementar sua operacionalização.
145	Promover o crescimento econômico sustentável do município.
146	Incentivar a geração de empregos e de oportunidades de renda.
147	Combater a pobreza eliminando a fome e a exclusão social.
148	Estimular a criação de cooperativas.
149	Estimular o turismo como forma de geração de empregos, de renda e tributos.
150	Melhorar e aumentar a oferta de transporte coletivo urbano.
151	Dar continuidade aos trabalhos de preparo de solo através da patrulha mecanizada aos micros, pequenos e médios produtores rurais.
152	Dar continuidade aos trabalhos de inseminação artificial aos produtores rurais.
153	Divulgação de programa, projetos e atividades da área de assistência social e saúde, através de material impressos, meios de divulgação e imprensa em geral.
154	Firmar convênios com organizações governamentais e/ou não governamentais, para executar capacitação de agentes e usuários da área de assistência social e saúde.
155	Incentivar, inovar e apoiar ações para promover a erradicação do trabalho infantil.
156	Disponibilizar suporte necessário aos Conselhos e Conferências Municipais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
157	Manter, inovar e ampliar os programas e projetos da área de Assistência Social e Saúde, atendendo à gestante, nutriz, criança, adolescente, idoso e família.
158	Firmar convênios com entidades não cadastradas que venham a desenvolver programas e/ou projetos de alcance social.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal